



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191426, de 30 de setembro de 2019, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei nº 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.302.2.365.0004.339039.0300.100	600.000,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	137.014,00
2200.0200.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	135.000,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	90.000,00
2200.0400.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	150.000,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	21.696,00
2200.0600.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	511.030,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	76.724,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	10.084,00
2200.0900.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	63.482,00




Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0600.1800.04.122.302.2.365.0005.339039.0300.100	600.000,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	137.014,00
2200.0200.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	135.000,00
2200.0300.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	90.000,00
2200.0400.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	150.000,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	21.696,00
2200.0600.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	511.030,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	76.724,00
2200.0800.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	10.084,00
2200.0900.12.365.169.2.542.0001.339039.0300.101	63.482,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento